



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL RS
Secretaria de Administração



PORTARIA Nº 153/2006

"APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS MENSais INTEGRAIS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TERESINHA BACCIN CISCATO"

LUIZ ADEMAR CRESTANI, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 495/2006 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição da República, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04 de julho de 2006, à servidora pública municipal **TERESINHA BACCIN CISCATO**, Cargo de **Professora Séries Iniciais**, Nível "1", Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Regime Jurídico Único/Estatutário, com 22 (vinte e duas) horas semanais de trabalho, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 944,02 (Novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), compostos da seguinte forma: **salário base** do Nível "1", Classe "D", nos termos do artigo 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 807, de 01 de dezembro de 2003, com 13% (treze por cento) de **adicional por tempo de serviço**, referente a 13 (treze) **anuênios**, nos termos do artigo 86, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 106, de 26 de abril de 1991, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 207, de 26 de março de 1993 e convocação de 2 (duas) horas semanais, nos termos do Artigo 46, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 807, de 01 de dezembro de 2003: a ser custeada pelo FPAS (Fundo de Pensão e Aposentadoria do Servidor), Regime Próprio de Previdência do Município, Lei Municipal nº 928 de 16 de novembro de 2005.

DÊ-SE CONHECIMENTO A INTERESSADA.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS, 04 DE JULHO DE 2006.

LUIZ ADEMAR CRESTANI

Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal